



ADM.: 2021/2024  
Nossa cidade,  
nossa família.

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 4.618 DE 03 DE MARÇO DE 2.023.**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO  
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS  
04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências  
01 – Tesouro  
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
TOTAL.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.774 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO  
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS  
04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências  
01 – Tesouro  
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
TOTAL.....R\$ 10.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



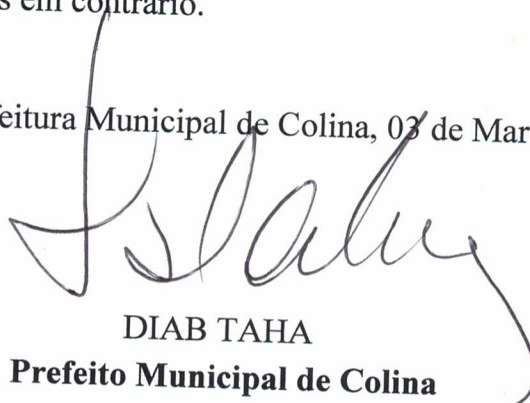
ADM.: 2021/2024  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

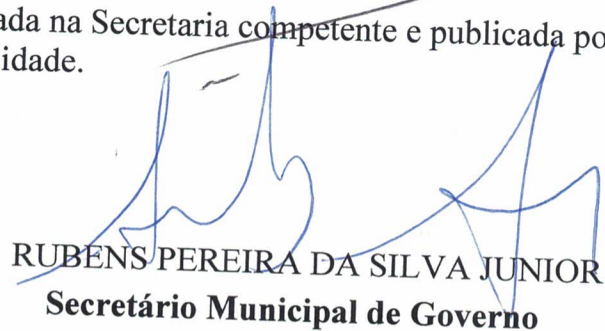
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Março de 2.023.



**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.



**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**